



TÍTULO

Política de Álcool e Drogas

FINALIDADE

A finalidade desta política é estabelecer normas relativas ao consumo de álcool e drogas, de modo a assegurar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal e a promover a saúde e o bem-estar da comunidade da Rhode Island School of Design.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os docentes, funcionários, estudantes e visitantes que se encontrem em qualquer propriedade da RISD ou que participem em eventos sancionados pela RISD.

POLÍTICA

A Rhode Island School of Design está empenhada em manter uma comunidade segura e saudável que apoie a missão académica da instituição. Em consonância com este compromisso, a RISD apenas permite o consumo de álcool ou drogas no seio da sua comunidade de forma legal, responsável e em conformidade com as expectativas estabelecidas nesta política. Além disso, a RISD disponibiliza informação e recursos para que os membros da sua comunidade estejam em condições de apoiar qualquer pessoa cujo bem-estar pessoal possa estar em risco.

Normas de Conduta

A RISD proíbe o uso, a posse, a distribuição, a disponibilização e o fabrico ilícitos de substâncias controladas, de outras drogas ilícitas e de álcool no local de trabalho, em salas de aula e estúdios, em qualquer outro espaço detido, arrendado ou utilizado pela RISD, bem como no âmbito de quaisquer atividades promovidas pela RISD. Para orientações relativas ao consumo de álcool nas residências universitárias, consulte a página de Políticas de Vida Residencial (Residence Life Policies) disponível em:

<https://students.risd.edu/living-risd/residence-life/policies>

A RISD proíbe ainda o fornecimento e o consumo de álcool, mesmo quando legais, no campus da RISD ou em qualquer outro local detido, arrendado ou utilizado pela instituição, salvo quando esse fornecimento e consumo tenham sido previamente autorizados ao abrigo das Diretrizes para o Fornecimento e o Consumo de Álcool no Campus, constantes da Política de Catering e Eventos da RISD, na secção Políticas Relacionadas.

A RISD proíbe que os colaboradores se encontrem sob a influência de drogas ilícitas ou pratiquem o uso ilícito de substâncias controladas no local de trabalho, incluindo situações em que o consumo de álcool ou de substâncias controladas — incluindo medicamentos sujeitos a prescrição legal — fora do horário de trabalho comprometa o desempenho profissional, ou



quando esse consumo ocorra durante funções oficiais da instituição ou em locais autorizados pela mesma e afete negativamente o desempenho do colaborador ou a saúde e segurança de terceiros. Os colaboradores são obrigados a comunicar de imediato atos suspeitos de uso ou posse ilícita de drogas ocorridos no local de trabalho ao seu supervisor, gestor ou ao departamento de Recursos Humanos. Adicionalmente, como condição de emprego, os colaboradores devem informar o seu supervisor direto, o seu Parceiro de RH ou o endereço humres@risd.edu de qualquer condenação ao abrigo da legislação penal sobre drogas por infração ocorrida no local de trabalho, no prazo de cinco (5) dias após a condenação.

É proibida a compra, o fabrico, a distribuição, a posse, a venda, o armazenamento ou o uso não autorizados de drogas ilícitas ou substâncias controladas durante o exercício de funções, em instalações ou propriedades detidas ou controladas pela instituição, ou em veículos utilizados para fins institucionais.

PROCEDIMENTOS

Sanções ao Abrigo da Política

Sanções da RISD

A RISD reserva-se o direito de analisar alegações de violação desta política em articulação com outros serviços competentes e ao abrigo de outras políticas e procedimentos institucionais aplicáveis, incluindo, entre outros, os indicados na secção Políticas Relacionadas. O incumprimento desta política e de outras Políticas Relacionadas está sujeito a medidas disciplinares e sanções, nos termos dos procedimentos disciplinares aplicáveis.

Qualquer colaborador que viole esta política ficará sujeito a toda a gama de medidas disciplinares previstas nas políticas aplicáveis da RISD e/ou nos acordos coletivos em vigor, podendo estas ir até à cessação do vínculo laboral, sem prejuízo de eventual encaminhamento para procedimento criminal.

Qualquer estudante que viole esta política ficará sujeito a toda a gama de medidas disciplinares previstas no Code of Student Conduct da RISD, indicado na secção Políticas Relacionadas, podendo estas ir até à expulsão, sem prejuízo de eventual encaminhamento para procedimento criminal. A RISD poderá igualmente notificar os pais ou encarregados de educação do estudante, nos termos permitidos pela FERPA e pelas políticas da RISD.

Sanções Legais

O uso, a posse, a distribuição, a disponibilização e o fabrico de substâncias controladas, de outras drogas ilícitas e de álcool são igualmente proibidos ao abrigo de diversos diplomas penais federais e do estado de Rhode Island. As sanções aplicáveis a infrações a estes diplomas podem incluir, entre outras, programas obrigatórios de acompanhamento psicológico ou tratamento, serviço comunitário, suspensão ou perda da carta de condução, multas, perda de bens e pena de prisão.



Para obter informações sobre as sanções federais aplicáveis ao tráfico de drogas, consulte a United States Drug Enforcement Administration:

https://www.dea.gov/sites/default/files/drug_of_abuse.pdf#page=30.

Para obter informações sobre a legislação do estado de Rhode Island relativa ao álcool e às drogas, bem como sobre as sanções aplicáveis, consulte

<http://webserver.rilin.state.ri.us/Statutes/TITLE21/21-28.2/INDEX.HTM> e

<http://webserver.rilin.state.ri.us/Statutes/TITLE31/31-27/INDEX.HTM>.

Para obter informações sobre regulamentos locais relativos a drogas e álcool em Providence, Rhode Island, consulte https://library.municode.com/ri/providence/codes/code_of_ordinances e, no caso de Bristol, Rhode Island, consulte

https://library.municode.com/ri/bristol/codes/code_of_ordinances.

Abaixo apresentam-se exemplos de algumas leis estaduais e das respetivas sanções potenciais:

Álcool

RIGL § 3-8-10. Posse de bebidas alcoólicas por pessoas menores de idade.

- 30 horas de serviço comunitário
- Suspensão da carta de condução por 60 dias
- Em caso de primeira infração, multa entre 150 e 750 dólares
- Em caso de segunda infração, multa entre 300 e 750 dólares e eventual avaliação obrigatória de abuso de substâncias por profissional licenciado
- Em caso de terceira infração, multa entre 450 e 950 dólares

RIGL § 3-8-11.1. Fornecimento ou obtenção de bebidas alcoólicas para pessoas menores de idade.

- Multa entre 350 e 1.000 dólares
- Pena de prisão de até 6 meses

RIGL § 3-8-6. Consumo ilegal de álcool e falsa declaração de idade por pessoas menores de idade – Cartões de identificação destinados a pessoas com 21 anos ou mais.

- Em caso de primeira infração, multa entre 100 e 500 dólares; 30 horas de serviço comunitário; eventual suspensão da carta de condução por 30 dias
- Em caso de segunda infração, multa entre 500 e 750 dólares; 40 horas de serviço comunitário; eventual suspensão da carta de condução por 3 meses
- Em caso de terceira infração, multa entre 750 e 1.000 dólares; 50 horas de serviço comunitário; eventual suspensão da carta de condução por um ano



Substâncias Controladas

RIGL § 21-28-4.01. Salvo nos casos autorizados por este capítulo, é ilícito que qualquer pessoa fabrique, forneça ou detenha, com intenção de fabricar ou fornecer, uma substância controlada.

- No caso de substância controlada classificada nos escalões I ou II, pena de prisão de até 30 anos; ou multa entre 3.000 e 100.000 dólares; ou ambas
- No caso de substância controlada classificada nos escalões III ou IV, pena de prisão de até 20 anos; ou multa de até 40.000 dólares; ou ambas
- No caso de substância controlada classificada no escalão V, pena de prisão de até um ano; ou multa de até 10.000 dólares; ou ambas
- No caso de substâncias controladas classificadas nos escalões I, II e III, bem como IV e V, na ausência de prescrição médica válida, pena de prisão de até três anos, ou multa de até 5.000 dólares; ou ambas.

Notificação Obrigatória de Condenações

É condição de emprego na RISD que qualquer colaborador condenado por violação da legislação penal relativa a drogas no local de trabalho informe o seu supervisor direto e o seu Parceiro de RH ou o endereço humres@risd.edu no prazo de cinco (5) dias após a condenação.

Recursos Disponíveis

Estão disponíveis avaliações confidenciais, acompanhamento psicológico e encaminhamento para recursos comunitários através dos seguintes serviços:

Para colaboradores: Coastline EAP, entidade prestadora do programa de apoio aos colaboradores da RISD, disponível por telefone através do número 1-800-445-1191 e online em CoastlineEAP.com (consulte [Employee Assistance Program](#) para informações de contacto adicionais).

Para estudantes: Serviços de Saúde, localizado em 72 Pine Street, segundo piso, Providence, RI 02903. Os estudantes podem igualmente contactar através do número 401-454-6625 ou do endereço eletrónico health@risd.edu.

Em situações de emergência, o Serviço de Segurança Pública (Office of Public Safety) funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. O Serviço pode ser contactado para comunicar uma alegação de violação desta política. Em caso de emergência médica ou de outra natureza, o Serviço encontra-se disponível para prestar atendimento. O Serviço está localizado em South Hall, 30 Waterman Street, Providence, RI 02903. Qualquer pessoa pode contactar o Serviço de Segurança Pública 24 horas por dia através da linha de emergência 401-454-6666 ou do endereço eletrónico pubsafe@risd.edu.

Riscos para a Saúde Associados ao Consumo de Drogas e Álcool



O álcool e as drogas podem alterar o pensamento e o juízo de uma pessoa e conduzir a riscos para a saúde, incluindo dependência, condução sob o efeito de substâncias, doenças infecciosas e efeitos adversos durante a gravidez. Informação sobre drogas de uso comum com potencial de uso indevido ou dependência, bem como sobre os riscos associados para a saúde, pode ser consultada em

<https://nida.nih.gov/research-topics/commonly-used-drugs-charts>.

A informação seguinte sobre os riscos para a saúde associados ao consumo de álcool é retirada de What Works: Schools Without Drugs (U.S. Department of Education, 1992):

«O consumo de álcool provoca diversas alterações significativas no comportamento. Mesmo doses baixas comprometem de forma significativa o discernimento e a coordenação necessários para conduzir um veículo em segurança, aumentando a probabilidade de envolvimento em acidentes. Doses baixas a moderadas de álcool aumentam igualmente a incidência de diversos comportamentos agressivos, incluindo violência conjugal e contra crianças. Doses moderadas a elevadas de álcool provocam alterações acentuadas das funções mentais superiores, comprometendo gravemente a capacidade de aprender e reter informação. Doses muito elevadas podem causar depressão respiratória e morte. Quando combinado com outros depressores do sistema nervoso central, quantidades muito inferiores de álcool podem produzir os efeitos anteriormente descritos.

O consumo repetido de álcool pode conduzir à dependência. A interrupção súbita do consumo de álcool é suscetível de provocar sintomas de abstinência, incluindo ansiedade grave, tremores, alucinações e convulsões. A abstinência alcoólica pode constituir uma situação de risco de vida. O consumo prolongado de grandes quantidades de álcool, especialmente quando associado a uma alimentação inadequada, pode igualmente provocar danos permanentes em órgãos vitais, como o cérebro e o fígado.

As mulheres que consomem álcool durante a gravidez podem dar à luz crianças com síndrome alcoólica fetal. Estas crianças apresentam anomalias físicas irreversíveis e défice cognitivo. Além disso, estudos indicam que os filhos de pessoas com dependência alcoólica apresentam um risco superior ao de outras crianças de virem a desenvolver alcoolismo.»

Apresenta-se seguidamente uma listagem de drogas e dos respetivos riscos para a saúde, com base em informação do sítio da U.S. Drug Enforcement Administration. Uma descrição mais completa e detalhada pode ser consultada no respetivo sítio eletrónico em
<https://www.dea.gov/factsheets/>.

1. Narcóticos/Opioides. Os narcóticos/opioides (incluindo heroína, morfina, hidrocodona, oxicodona, codeína, fentanil, entre outros) apresentam potencial para dependência física e psicológica. Os possíveis efeitos do consumo de narcóticos/opioides incluem alívio da dor, sonolência, depressão respiratória, constrição das pupilas e náuseas. A sobredosagem pode provocar diminuição da frequência respiratória, pele fria e



húmida, convulsões, sonolência extrema e morte. A abstinência pode incluir irritabilidade, tremores, depressão grave, náuseas, arrepios e sudorese.

2. Outros Depressores. Outros depressores (incluindo Valium, Xanax, Ambien e barbitúricos) apresentam potencial para dependência física e psicológica, bem como para o desenvolvimento de tolerância. Os possíveis efeitos incluem alívio da ansiedade, fala arrastada, comprometimento do funcionamento mental, perda de coordenação motora e défice de memória. A sobredosagem pode resultar em coma e eventual morte. A abstinência pode constituir uma situação de risco de vida.
3. Estimulantes. Os estimulantes (incluindo Adderall, cocaína, metanfetamina e metilfenidato) apresentam potencial para o rápido desenvolvimento de tolerância e dependência psicológica. Os possíveis efeitos secundários incluem uma sensação eufórica intensa, vigília prolongada, diminuição do apetite, agitação, pânico, rubor cutâneo e palpitações. A sobredosagem pode provocar febre elevada, convulsões, colapso cardiovascular e eventual morte. A abstinência pode resultar em depressão, ansiedade e fadiga extrema.
4. Alucinogénios. Os alucinogénios apresentam-se sob diversas formas (incluindo MDMA ou ecstasy líquido, LSD, cogumelos com psilocibina, entre outros) e podem ter efeitos físicos limitados, incluindo aumento da frequência cardíaca, dilatação das pupilas e, frequentemente, vômitos. Os possíveis efeitos psicológicos incluem distorções percetivas e, após semanas ou meses, os utilizadores podem desenvolver Transtorno percetivo persistente por alucinogénios (HPPD). A sobredosagem pode provocar medo, paranoia, depressão respiratória e morte por paragem respiratória.
5. Canábis. A canábis inclui marijuana, tetrahidrocanabinol (THC) e haxixe ou óleo de haxixe. Todas podem produzir efeitos a curto e a longo prazo na mente e no corpo. Os possíveis efeitos incluem, entre outros, desinibição, aumento do apetite, desorientação e intensificação da percepção sensorial. A abstinência pode, ocasionalmente, provocar dificuldades de sono, irritabilidade e diminuição do apetite.
6. Esteroides Anabolizantes. Os esteroides anabolizantes (incluindo testosterona, entre outros) podem conduzir à dependência psicológica. Uma ampla gama de efeitos adversos no organismo depende de vários fatores, incluindo idade, sexo, tipo de esteroide anabolizante utilizado, quantidade e duração do consumo. Os possíveis efeitos incluem virilização, retenção de líquidos, atrofia testicular, acne e aumento do risco de doença coronária, acidentes vasculares cerebrais e enfartes. Os efeitos da sobredosagem são desconhecidos. A abstinência pode incluir depressão.
7. Inalantes. Os inalantes são substâncias comuns em produtos domésticos que produzem vapores químicos passíveis de serem inalados para induzir efeitos psicoativos. São consumidos através de inalação direta, uso de sacos ou aspiração profunda, podendo os efeitos incluir danos em áreas do cérebro, dores de cabeça, défice de memória, fala arrastada, falta de coordenação e lesões em órgãos. Existe uma associação frequente entre o consumo de inalantes e problemas no contexto escolar. A sobredosagem pode resultar em perda de consciência, asfixia e eventual



morte. A abstinência pode provocar agitação, tremores, ansiedade, insónia, défice vitamínico, confusão, alucinações e convulsões.

POLÍTICAS RELACIONADAS

Política de Catering e Eventos
Código de Conduta dos Estudantes
Política de Medidas Disciplinares
Política sobre Canábis Medicinal
Política de Amnistia Médica

HISTÓRICO DE REVISÕES

Esta política foi aprovada/atualizada pela última vez em [22/12/2025]
Próxima revisão agendada: [22/12/2026]

RESPONSABILIDADES

Serviço Emitente

Recursos Humanos

Responsável

Vice-Presidente de Recursos Humanos

Vice-Presidente de Vida Estudantil

Pessoas/serviços responsáveis pela revisão e alterações

Diretor de Emprego

Gabinete do Consultor Jurídico-Geral